Anexo do Doc. n.º 1023/58

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 563

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar às vias públicas da "Vila Ferroviária", quando as mesmas forem doadas ao Município, os seguintes nomes:

- Deputado Elói Chaves, Engenheiro Arlindo Luz, Engenheiro Mateus Maylask, Barão de Mauá, Gaspar Ricardo, Engenheiro Mário Souto, Sales da Cruz, Francisco Monlevad, Jarbas Filho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 4 de Agôsto de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Remeta-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 12/8/58